



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.033
11 DE NOVEMBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 763.050,00 (setecentos e sessenta e três mil e cinquenta reais)”.

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 763.050,00 (setecentos e sessenta e três mil e cinquenta reais), autorizado pela Lei 1980 de 13/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal	
02.10			Saúde	
02.10.02			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0019.2039			Subvenções a Santa Casa de Misericórdia	
137	1	3.3.50.43	Subvenções Sociais	740.000,00
02.15			Fundo Municipal de Assistência Social	
02.15.02			Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0060.2051			Subvenção ao Lar São Vicente de Paula	
227	1	3.3.50.43	Subvenções Sociais	23.050,00

Total da Suplementação 763.050,00

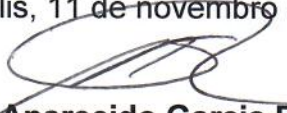
Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.03			ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1005			CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
90	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	763.050,00

Total da Anulação de Dotação 763.050,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 11 de novembro de 2020.


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 29/2020 – Poder Executivo